Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 152 - ANO XIII Quarta - Feira, 12 de Agosto de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 143/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os integrantes do Comitê Gestor de Análise Orçamentária e Financeira de Novas Despesas, instituído pelo Decreto nº 4.364, de 22 de julho de 2025, e dá outras providências.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor de Análise Orçamentária e Financeira de Novas Despesas, com a finalidade de avaliar previamente a compatibilidade e adequação das propostas de novos gastos com as normas de finanças públicas, nos termos do Decreto supramencionado;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 4.364, de 22 de julho de 2025, o Comitê Gestor tem o dever de, no início de suas atividades, elaborar relatório técnico de análise preliminar da situação fiscal do Município, consolidando obrigações financeiras, saldos bancários, execução orçamentária e riscos fiscais, bem como sugerir e alertar sobre medidas que se subdividam em correções imediatas (urgentes), ajustes prioritários (necessários) e otimizações progressivas (preventivas), a fim de subsidiar a avaliação e a tomada de decisões quanto à aprovação de novas despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os representantes dos órgãos e unidades administrativas que compõem o referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor de Análise Orçamentária e Financeira de Novas Despesas, instituído pelo Decreto nº 4.364, de 22 de julho de 2025, os seguintes membros:

I – Pela Diretoria Municipal de Contabilidade: Sr. Antônio José Martinatti Alves Rodrigues, matrícula nº 1219.
II – Pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário: Sr. Mauro Alves, matrícula nº 100.
III – Pela Coordenadoria Municipal de Compras Públicas: Sra. Lia Michel Granço, matrícula nº 3999.
IV – Como Servidor Efetivo Contador do Quadro Permanente: Sr. Alexandre Aparecido Figueiredo, matrícula nº 103.
V – Pela Secretaria Municipal de Administração e Governo (Presidente do Comitê): Sr. Felipe Marcelo Granço, matrícula nº 4276.

Art. 2º As atribuições do representante disposto no inciso III do artigo anterior restringem-se a fornecer dados referentes a contratos, solicitações e demais informações pertinentes ao respectivo setor, visando à brevidade necessária ao andamento dos trabalhos do Comitê.

Parágrafo único. As atribuições dos demais membros, bem como as competências e o funcionamento do Comitê, obedecerão ao disposto no Decreto nº 4.364, de 22 de julho de 2025.

Art. 3º A presente nomeação terá vigência até 31 de dezembro de 2028, sem ônus para o Município, ou até que sobrevenha determinação normativa publicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2025, data da apresentação dos levantamentos prévios realizados pela equipe técnica do setor financeiro/contábil, conforme previsto no artigo 8º do Decreto nº 4.364, de 22 de julho de 2025.

Iracemápolis, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público e dá outras providências"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

CONSIDERANDO a impreterível necessidade de diversos setores/departamentos da Administração Pública, quanto a contratação de servidores efetivos.

CONSIDERANDO ser indispensável a breve manifestação expressa do candidato habilitado no respectivo concurso público após esta convocação;

CONSIDERANDO a exigência dos procedimentos de apresentação de documentação e de saúde laboral contemplados nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 50 de 25 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, por fim, o prazo para efetivação da posse após cumpridos as exigências já mencionadas, conforme artigo 21 da Lei Complementar nº 50 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 152 - ANO XIII Quarta - Feira, 12 de Agosto de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Nomear os candidatos habilitados em concurso público, no cargo discriminado e nas respectivas lotações da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, conforme lista de convocação do Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria, visando o preenchimento das vagas decorrentes de distribuição definitiva constante no Edital nº 01/2022, de 16 de setembro de 2022, conforme previsto item 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

§1º - Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, para comparecer ao setor de Recursos Humanos para expressa manifestação de interesse na vaga.

§2º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação após o prazo de convocação, estabelecido no parágrafo anterior, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

Art. 2º A posse será redigida a termo e assinada pelas autoridades competentes e pelo servidor, pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e as atribuições do cargo público, bem como as exigências deste Estatuto e da legislação vigente.

Parágrafo único: O prazo para efetivação da posse é de até 15 (quinze) dias, contados da data limite para conclusão da convocação preceituada no §1º deste ato normativo, com possibilidade da prorrogação prevista no artigo 21 da Lei Complementar nº 50 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
5175	PAULO SERGIO DE MELLO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	13ª Lista Geral

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025
Comitê Gestor de Análise Orçamentária e Financeira de Novas Despesas

O Comitê Gestor de Análise Orçamentária e Financeira de Novas Despesas, instituído pelo Decreto nº 4.364, de 22 de julho de 2025, e nomeado pela Portaria nº 035, de 12 de agosto de 2025, reunido na data de 8 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de observância do art. 167-A da Constituição Federal e do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os levantamentos técnicos do setor financeiro/contábil concluídos em 28 de julho de 2025, que evidenciam situação fiscal excepcional de caráter emergencial eminente;

DELIBERA:

Art. 1º Recomenda-se, diante da situação fiscal excepcional identificada, a adoção de medidas imediatas de correção, associadas a ajuste prioritário e otimização progressiva, nos termos do Decreto nº 4.364/2025, com foco em ações preventivas e acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira, a fim de assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 2º Recomenda-se que as medidas observem os princípios da boa gestão pública orçamentária e financeira, em especial:

I – a utilização racional dos recursos disponíveis, priorizando despesas essenciais e inadiáveis;
II – a prevenção de riscos fiscais mediante controle de gastos e reavaliação periódica de compromissos assumidos;
III – a otimização de contratos e despesas recorrentes, buscando eficiência e economicidade em consonância com o interesse público.

Art. 3º Recomenda-se a avaliação de todos os contratos vigentes, à luz da Lei nº 8.666/1993 (arts. 78, XIV, e 79, §5º) e da Lei nº 14.133/2021 (arts. 137 e 138), para que se promova a suspensão, prorrogação ou rescisão, priorizando-se a continuidade apenas daqueles cuja paralisação possa comprometer a prestação de serviços essenciais ou causar prejuízo irreparável ao interesse coletivo.

Art. 4º Sugere-se que, ante a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, a Administração promova, de imediato, a limitação de empenho e de movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, evitando a assunção de novas despesas sem prévia e suficiente cobertura orçamentária e financeira.

Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 152 - ANO XIII Quarta - Feira, 12 de Agosto de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Art. 5º Recomenda-se que, para fins de prevenção e otimização, as medidas adotadas sejam acompanhadas de plano de monitoramento e relatórios periódicos de execução, de modo a permitir ajustes tempestivos e maximizar a eficiência da gestão fiscal.

Art. 6º Sugere-se a expedição de cópia desta deliberação à Prefeita Municipal para ciência e eventual adoção das providências cabíveis, com a confecção do ato formal correspondente e publicação oficial, caso acolhida.

Iracemápolis, 8 de agosto de 2025.

Felipe Marcelo Granço – Presidente do Comitê
Antônio José Martinatti Alves Rodrigues – Membro
Mauro Alves – Membro
Lia Michel Granço – Membro
Alexandre Aparecido Figueiredo – Membro

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 216/2025

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2025, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 300/2025. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em rádio comunicador. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.Contratada: S.C.A. LOJA E ELETRONICA LTDA. ME, CNPJ: 02.668.638/0001-20 Valor Total da Contratação R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 08 de agosto de 2025.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 211/2025

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2025, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 291/2025. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E IMITANCIÔMETRO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.Contratada: AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIP., CNPJ: 07.506.784/0001-73 Valor Total da Contratação R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 08 de agosto de 2025.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 163/2025

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2025, fundamentado no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 168/2025. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de combate a incêndio, visando a adequação de prédios públicos conforme legislação do Corpo de Bombeiros.Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.Contratada:CONSIL SISTEMAS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNPJ: 51.656.458/0001-34 Valor Total da Contratação R$ 30.999,99 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 13 de agosto de 2025.